

OFÍCIO nº 002/2022

Excelentíssimo Deputado Agostinho Patrus

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos cordiais das Entidades signatárias, representantes de expressiva parcela dos Servidores Públicos do Estado - Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais – AFFEMG, Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado de Minas Gerais – SINDIFISCO-MG, Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG, Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - SINTC-MG, Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – SINDSEMPMG, Sindicato dos Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários de Minas Gerais - SINDAFA-MG, Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS e o Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – SINDALEMG, vimos à presença de Vossa Excelência **apresentar razões de oposição à adesão de Minas ao Regime de Recuperação Fiscal**, de que trata o PL 1202/19, na forma do seu substitutivo, em tramitação nessa Casa Legislativa e **solicitar que tal manifestação seja juntada ao referido PL**.

Certos da habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sara Costa Felix Teixeira

Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais – AFFEMG

EDER PACELLI
Expedição Postal - Telexbrasil
ALMO - MAT. 6080
n. 6591-6
16-02-2022



Edson Mateus

Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado de Minas Gerais – SINDIFISCO-MG

Rui Viana da Silva

Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG

Eduardo de Castro Amorim

Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - SINDSEMPMG

Lincoln Alves Miranda

Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – SINDALEMG

Alexandre Pires

Sindicato dos Servidores Justiça 2a Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS

Carlos Frederico Dumont Mamede

Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - SINTC-MG

Priscila Gonçalves Dias Presotti

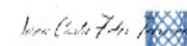
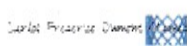
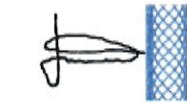
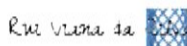
Sindicato dos Fiscais Agropecuários Estaduais e Fiscais Assistentes Agropecuários Estaduais de Minas Gerais - SINDAFA-MG

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO AO PRESIDENTE DA ALMG pdf

Código do documento 6a6fba70-3db0-43b2-9838-33da9a316d03



Assinaturas

	Priscila Gonçalves Dias Presotti presidencia@sindafamg.com.br Assinou	
	Sara Costa Felix Teixeira sara@affemg.com.br Assinou	
	Carlos Frederico Dumont Mamede carlosfredgeo@yahoo.com.br Assinou	
	Alexandre Paulo Pires da Silva alexandre@sinjus.org.br Assinou	
	LINCOLN ALVES MIRANDA financeiro@sindalem.org.br Assinou	
	Rui Viana da Silva filiacao@serjusmg.org.br Assinou	
	Edson Mateus eedson2@gmail.com Assinou	
	Eduardo de Castro Amorim coordenadorgeral@sindsempmg.org.br Assinou	

Eventos do documento

28 Jan 2022, 08:50:58

Documento 6a6fba70-3db0-43b2-9838-33da9a316d03 **criado** por PAULO CELSO PACHECO MENDES BELLO (718c96ca-cd45-467a-a056-a2758e92d2e5). Email: juridico@affemg.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-28T08:50:58-03:00

28 Jan 2022, 08:52:03

Assinaturas **iniciadas** por PAULO CELSO PACHECO MENDES BELLO (718c96ca-cd45-467a-a056-a2758e92d2e5). Email: juridico@affemg.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-28T08:52:03-03:00



28 Jan 2022, 10:45:54

CARLOS FREDERICO DUMONT MAMEDE **Assinou** - Email: carlosfredgeo@yahoo.com.br - IP: 201.17.159.16 (c9119f10.virtua.com.br porta: 41632) - Documento de identificação informado: 034.018.496-54 - DATE_ATOM: 2022-01-28T10:45:54-03:00

28 Jan 2022, 14:33:37

PAULO CELSO PACHECO MENDES BELLO (718c96ca-cd45-467a-a056-a2758e92d2e5). Email: juridico@affemg.com.br. **REMOVEU** o signatário **comunicacao@sindsempmg.org.br** - DATE_ATOM: 2022-01-28T14:33:37-03:00

28 Jan 2022, 14:33:41

PAULO CELSO PACHECO MENDES BELLO (718c96ca-cd45-467a-a056-a2758e92d2e5). Email: juridico@affemg.com.br. **ADICIONOU** o signatário **coordenadorgeral@sindsempmg.org.br** - DATE_ATOM: 2022-01-28T14:33:41-03:00

28 Jan 2022, 15:14:31

EDUARDO DE CASTRO AMORIM **Assinou** - Email: coordenadorgeral@sindsempmg.org.br - IP: 191.55.191.224 (191-055-191-224.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 11044) - **Geolocalização: -18.590712 -46.4967402** - Documento de identificação informado: 038.603.286-62 - DATE_ATOM: 2022-01-28T15:14:31-03:00

28 Jan 2022, 16:29:12

SARA COSTA FELIX TEIXEIRA **Assinou** - Email: sara@affemg.com.br - IP: 186.206.175.48 (baceaf30.virtua.com.br porta: 18830) - Documento de identificação informado: 492.085.866-34 - DATE_ATOM: 2022-01-28T16:29:12-03:00

28 Jan 2022, 17:22:16

ALEXANDRE PAULO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: alexandre@sinjus.org.br - IP: 201.80.179.248 (c950b3f8.virtua.com.br porta: 61858) - Documento de identificação informado: 039.943.606-50 - DATE_ATOM: 2022-01-28T17:22:16-03:00

31 Jan 2022, 07:47:39

PRISCILA GONÇALVES DIAS PRESOTTI **Assinou** - Email: presidencia@sindafamg.com.br - IP: 200.198.60.20 (200.198.60.20 porta: 44080) - Documento de identificação informado: 056.387.076-11 - DATE_ATOM: 2022-01-31T07:47:39-03:00

03 Feb 2022, 11:46:04

EDSON MATEUS **Assinou** - Email: eedson2@gmail.com - IP: 177.182.166.162 (b1b6a6a2.virtua.com.br porta: 9376) - Documento de identificação informado: 604.548.226-34 - DATE_ATOM: 2022-02-03T11:46:04-03:00

08 Feb 2022, 09:32:41

PAULO CELSO PACHECO MENDES BELLO (718c96ca-cd45-467a-a056-a2758e92d2e5). Email: juridico@affemg.com.br. **ALTEROU** o signatário **afses.sjm@serjasmig.org.br** para **serjasmig@serjasmig.org.br** - DATE_ATOM: 2022-02-08T09:32:41-03:00

08 Feb 2022, 10:46:52

PAULO CELSO PACHECO MENDES BELLO (718c96ca-cd45-467a-a056-a2758e92d2e5). Email: juridico@affemg.com.br. **ALTEROU** o signatário **serjasmig@serjasmig.org.br** para **filiacao@serjasmig.org.br**



- DATE_ATOM: 2022-02-08T10:46:52-03:00

08 Feb 2022, 11:21:27

RUI VIANA DA SILVA **Assinou** - Email: filiacao@serjusmig.org.br - IP: 201.17.196.86 (c911c456.virtua.com.br porta: 44808) - Documento de identificação informado: 705.078.056-15 - DATE_ATOM: 2022-02-08T11:21:27-03:00

09 Feb 2022, 10:28:08

LINCOLN ALVES MIRANDA **Assinou** - Email: financeiro@sindalemg.org.br - IP: 191.185.162.200 (bfb9a2c8.virtua.com.br porta: 48858) - Documento de identificação informado: 504.427.916-15 - DATE_ATOM: 2022-02-09T10:28:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):85afa7b5d67e591f5cd2162df3f5bdc9fb37abeff506ea6b1c30e1de71d6316

(SHA512):c35f7bab6f6a1dd55dfb457d1ad30a1f1d8ebbf441ad9259f6fafa3f5f40dae88596a835f38db133ad96989194eca2968321687ba2022ef5348cb53170e7409

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CARTA ABERTA AOS MINEIROS

#Mais Minas, menos RRF

O iminente retorno das atividades da Assembleia Legislativa do Estado no próximo mês de fevereiro traz consigo a volta da discussão da dívida de Minas Gerais com a União e a pantomima encenada pelo Governador mineiro, Romeu Zema, que tenta emplacar a todo custo – para os mineiros – o seu objetivo de aderir ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) – proposta de renegociação que só interessa à União.

A ausência de informações do Governo do Estado sobre o tema, o imbróglio que tem se formado e os graves prejuízos que poderão advir da assinatura de tal acordo, tornam extremamente necessário e urgente o debate do tema diretamente com a sociedade – que sofrerá os danos – de forma clara, transparente e imediata.

Com esse objetivo, as entidades abaixo assinadas, cientes de seus compromissos com nosso Estado e com nossa gente apresentam essa Carta Aberta aos Mineiros, esclarecendo pontos fundamentais do regime e suas consequências, formulando questões importantes e frequentes sobre o tema e trazendo propostas viáveis de recuperação do nosso Estado:

O RRF e suas principais consequências

Desde que assumiu em 2019, o Chefe do Poder Executivo mineiro vem tentando persuadir os representantes do povo no Legislativo Estadual da importância e das benesses do Regime. Malgrado dele, seja por ausência de informações – repetidamente requeridas pela Assembleia Legislativa – seja por inexistência de benefícios mesmo, fato é que o projeto de adesão à renegociação da dívida (PL 1202/2019, na forma do substitutivo) não foi apreciado e trava a pauta do Plenário da ALMG desde dezembro de 2021.

A despeito dos esforços de Zema para ocultar do cidadão que o acordo, caso assinado, irá retirar parte substancial da autonomia do Estado, onde os Poderes e as instituições autônomas – Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública – ficarão tuteladas por um conselho gestor do acordo, que poderá ou não autorizar quaisquer medidas que envolvam gestão das finanças, gestão de pessoal e implantação de políticas públicas, fato é que a Lei

CONFIRMAÇÃO
Assinatura Eletrônica - Telex
15-02-2022

Complementar 159/2017, que estabelece os termos do RRF, é expressa quanto a essa exigência.

Além disso, a possível adesão imporá ao ente federativo que entregue em garantia pelo pagamento da dívida as receitas do Estado. Ou seja, como se não bastasse a tutela ao seu uso, os próprios recursos financeiros, resultantes do esforço, do suor e do trabalho dos mineiros, poderão ser “confiscados” pela União para garantir o seu crédito.

Em sua retórica, o Governo tenta ainda vender a ideia de que a adesão ao Regime é fundamental para que Minas não perca liminares no Supremo Tribunal Federal – que suspendem temporariamente o pagamento da dívida – e a única forma de voltar a ter investimentos em áreas essenciais. Mas, isso não corresponde à verdade.

Primeiro, se as liminares suspenderam o pagamento da dívida questionada pelo próprio Estado de Minas Gerais, é porque o Supremo Tribunal Federal entendeu, ao menos numa primeira análise, que a dívida não é devida nos moldes e na quantidade cobrada pela União, de forma que assumir seu integral pagamento, como quer o Governo, sem o julgamento das ações – e até mesmo abrindo mão delas, como exige a LC 159/2017 – poderá representar prejuízo financeiro enorme ao patrimônio dos mineiros. E pior, a adesão ao regime irá obrigar o Estado a desistir dessas ações e impedir que ingresse com outras semelhantes. Na verdade, o Governo deveria é ser impedido de aderir a qualquer proposta da União sem antes ocorrer o julgamento do mérito das diversas ações judiciais em curso.

E nunca é demais lembrar que o mesmo Governador que quer assinar acordo abrindo mão do patrimônio e da autonomia dos mineiros, é o que, sem debater com a sociedade, abriu mão de quase R\$120 bilhões de dívida da União com Minas Gerais decorrentes da Lei Kandir, valor que seria suficiente para eliminar nossa dívida. Não se pode permitir que Zema realize mais um acordo prejudicial ao nosso povo.

Segundo, o discurso da falta de alternativa, além de denunciar a inaptidão do Governo Zema para apresentar soluções aos nossos problemas, não está correto. Minas tem à sua disposição a possibilidade de negociação direta da dívida, sem precisar se sujeitar às exigências do RRF, o que está previsto na própria LC 159/2017. E mais, como dito, o Governo está questionando judicialmente a própria dívida e pode obter julgamento final favorável, o que demonstra não haver apenas uma forma de lidar com o problema. As receitas estaduais têm batido recordes de crescimento e os recursos disponíveis são suficientes para atravessarmos os próximos anos, cumprindo os compromissos, sem a adesão ao Regime.

Por outro lado, tal acordo impõe o Teto de Gastos no Estado, ou seja, a proibição de aumento de despesas com políticas públicas por um período de até 9 anos, engessando investimentos em infraestrutura, pessoal e políticas públicas. Assim, contrariando a publicidade governamental, ao invés de ampliação, Minas terá restrição de investimentos, o que impactará toda a sociedade, e de forma especial, a população mais carente.

E mais, as principais empresas do Estado – Cemig, Copasa e Codemig – poderão ser alienadas, o que Zema inclusive assume, para assegurar a adesão ao RRF, lesando de forma permanente o patrimônio público que pertence ao povo mineiro e não a um governante eventual.

Mas, afinal, quais seriam os benefícios do RRF?

Contrariamente ao que tem sido alardeado pelo Governo do Estado, a proposta não traz benefícios para o ente público aderente.

Isso porque o Regime de Recuperação Fiscal não tem como objetivo a recuperação econômica do contratante, mas a satisfação da dívida com a União. Em que pese a LC 159/2017 prever restrições às isenções e incentivos fiscais, o que resultaria na melhora da arrecadação. Em Minas Gerais, essas limitações da Lei Complementar já são observadas, de forma que essa medida não trará impacto positivo para nossas finanças.

Noutro lado, o Governo sustenta que, com a repactuação, obterá dilação no prazo para pagamento da dívida, e que esse seria um benefício importante. Embora haja essa previsão na Lei Complementar do RRF, esse mesmo resultado já decorre das ações judiciais em curso, o que anula o que Zema chama de benefício.

Por fim, a LC 159/2017 também não concede redução do montante principal e não desobriga o pagamento de juros da dívida.

O que propomos?

Como dito anteriormente, as nossas entidades reconhecem a grave situação financeira que enfrentamos, mas enquanto o Governo responde a ela com redução de despesas em áreas essenciais, entendemos que a saída da crise está no aumento da receita. Não há objeção das entidades quanto à racionalização do gasto público, mas, o que o Governo oferece é racionamento

de recursos, sem respeitar os graves problemas sociais e a dependência de milhões de cidadãos das políticas públicas do Estado.

Nesse sentido, primeiramente, é preciso ter segurança quanto à legitimidade e à legalidade da dívida, o que não temos – e as ações judiciais em curso no Supremo Tribunal Federal são prova disso. Assim, nos parece essencial a realização de uma auditoria da dívida pública do Estado de Minas Gerais, a ser realizada por entidade externa – a exemplo da Auditoria Cidadã da Dívida – e conduzida pela Assembleia Legislativa, onde os cidadãos poderão ser ouvidos de fato.

Em seguida, entendemos que o fortalecimento dos órgãos de controle e de fiscalização do Estado poderão, não apenas elevar a arrecadação em razão do exercício do poder de polícia e o combate à sonegação, mas também evitar que o ente público tenha que fazer desembolsos decorrentes da falta de controle. Exemplo claro e recente disso, são os gastos públicos dispendidos e o prejuízo incalculável e irreparável ao meio ambiente e às famílias que morreram por irresponsabilidade e descumprimento da legislação pelas mineradoras. Nesse quesito, merece destaque que a ALMG aprovou lei específica exigindo a destinação de recursos das empresas mineradoras para reparação em casos de emergência, mas o Governador Romeu Zema vem se negando há anos a regulamentar e cobrar as empresas, em detrimento da segurança e da vida de todos, como tem sido noticiado pela imprensa.

No mesmo sentido do aumento da arrecadação do Estado, a revisão dos benefícios fiscais oferecidos às empresas deve ser considerada, ainda que o cenário não fosse o de crise financeira.

A concessão de benefícios tributários e refinanciamentos deve estar condicionada ao cumprimento de objetivos que resultem na geração de investimentos, emprego, garantia de direitos aos trabalhadores e cuidado com o patrimônio natural, cultural e histórico do Estado. As empresas contempladas devem assumir compromissos e metas aferíveis pelo Estado, sob pena de revogação das benesses.

#Mais Minas, menos RRF

Diante da gravidade dos fatos apontados e das consequências nefastas que se abaterão sobre todo o povo mineiro, caso seja assinado o RRF, as entidades signatárias fazem um apelo aos dignos representantes dos mineiros na Assembleia Legislativa: REJEITEM O PROJETO DE LEI 1202/2019.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais – AFFEMG

Sara Costa Felix Teixeira

Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado de Minas Gerais
– SINDIFISCO-MG

Edson Mateus

Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG

Rui Viana da Silva

Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- SINTC-MG

Carlos Frederico Dumont Mamede

Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais -
SINDSEMPMG

Eduardo de Castro Amorim

Sindicato dos Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários de
Minas Gerais - SINDAFA-MG

Priscila Gonçalves Dias

Sindicato dos Servidores Justiça 2ª Instância do Estado de Minas Gerais -
SINJUS

Alexandre Pires



Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
- SINDALEMG

Lincoln Alves Miranda

CARTA ABERTA - RRF pdf

Código do documento 3749109a-86a4-4431-b981-ad9d66e068bb



Assinaturas



Sara Costa Felix Teixeira
sara@affemg.com.br
Assinou


Sara Costa Felix Teixeira



Edson Mateus
eedson2@gmail.com
Assinou





Rui Viana da Silva
filiacao@serjuszmg.org.br
Assinou


Rui Viana da Silva



Eduardo de Castro Amorim
coordenadorgeral@sindsempmg.org.br
Assinou





LINCOLN ALVES MIRANDA
financeiro@sindalemg.org.br
Assinou


LINCOLN ALVES MIRANDA



Alexandre Paulo Pire da Silva
alexandre@sinjus.org.br
Assinou





Carlos Frederico Dumont Mamede
carlosfredgeo@yahoo.com.br
Assinou


Carlos Frederico Dumont Mamede



Priscila Gonçalves Dias Presotti
presidencia@sindafamg.com.br
Assinou


Priscila Gonçalves Dias Presotti

Eventos do documento

03 Feb 2022, 09:01:16

Documento 3749109a-86a4-4431-b981-ad9d66e068bb **criado** por PAULO CELSO PACHECO MENDES BELLO (718c96ca-cd45-467a-a056-a2758e92d2e5). Email: juridico@affemg.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-03T09:01:16-03:00

03 Feb 2022, 09:03:47

Assinaturas **iniciadas** por PAULO CELSO PACHECO MENDES BELLO (718c96ca-cd45-467a-a056-a2758e92d2e5). Email: juridico@affemg.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-03T09:03:47-03:00

03 Feb 2022, 11:27:36

SARA COSTA FELIX TEIXEIRA **Assinou** - Email: sara@affemg.com.br - IP: 186.206.175.48 (baceaf30.virtua.com.br porta: 40844) - Documento de identificação informado: 492.085.866-34 - DATE_ATOM: 2022-02-03T11:27:36-03:00

03 Feb 2022, 11:51:20

EDSON MATEUS **Assinou** - Email: eedson2@gmail.com - IP: 177.182.166.162 (b1b6a6a2.virtua.com.br porta: 13628) - Documento de identificação informado: 604.548.226-34 - DATE_ATOM: 2022-02-03T11:51:20-03:00

04 Feb 2022, 09:49:49

ALEXANDRE PAULO PIRE DA SILVA **Assinou** - Email: alexandre@sinjus.org.br - IP: 201.80.179.248 (c950b3f8.virtua.com.br porta: 23728) - **Geolocalização: -19.9550979 -43.9381619** - Documento de identificação informado: 039.943.606-50 - DATE_ATOM: 2022-02-04T09:49:49-03:00

04 Feb 2022, 12:23:16

CARLOS FREDERICO DUMONT MAMEDE **Assinou** - Email: carlosfredgeo@yahoo.com.br - IP: 201.17.210.107 (c911d26b.virtua.com.br porta: 10270) - **Geolocalização: -19.9294976 -43.9123968** - Documento de identificação informado: 034.018.496-54 - DATE_ATOM: 2022-02-04T12:23:16-03:00

07 Feb 2022, 08:05:05

PRISCILA GONÇALVES DIAS PRESOTTI **Assinou** - Email: presidencia@sindafamg.com.br - IP: 200.198.60.22 (200.198.60.22 porta: 33028) - Documento de identificação informado: 056.387.076-11 - DATE_ATOM: 2022-02-07T08:05:05-03:00

07 Feb 2022, 15:44:49

EDUARDO DE CASTRO AMORIM **Assinou** - Email: coordenadorgeral@sindsempmg.org.br - IP: 187.68.14.194 (187-68-14-194.3g.claro.net.br porta: 6712) - **Geolocalização: -18.6006441 -46.5161578** - Documento de identificação informado: 038.603.286-62 - DATE_ATOM: 2022-02-07T15:44:49-03:00

08 Feb 2022, 09:32:31

PAULO CELSO PACHECO MENDES BELLO (718c96ca-cd45-467a-a056-a2758e92d2e5). Email: juridico@affemg.com.br. **ALTEROU** o signatário **afses.sjm@serjuszmg.org.br** para **serjuszmg@serjuszmg.org.br** - DATE_ATOM: 2022-02-08T09:32:31-03:00

08 Feb 2022, 10:46:19

PAULO CELSO PACHECO MENDES BELLO (718c96ca-cd45-467a-a056-a2758e92d2e5). Email: juridico@affemg.com.br. **ALTEROU** o signatário **serjuszmg@serjuszmg.org.br** para **filiacao@serjuszmg.org.br** - DATE_ATOM: 2022-02-08T10:46:19-03:00

08 Feb 2022, 11:16:28

RUI VIANA DA SILVA **Assinou** - Email: filiacao@serjuszmg.org.br - IP: 201.17.196.86 (c911c456.virtua.com.br porta: 40518) - Documento de identificação informado: 705.078.056-15 - DATE_ATOM: 2022-02-08T11:16:28-03:00

09 Feb 2022, 11:12:51

LINCOLN ALVES MIRANDA **Assinou** - Email: financeiro@sindalemrg.org.br - IP: 191.185.162.200 (bfb9a2c8.virtua.com.br porta: 34056) - Documento de identificação informado: 504.427.916-15 - DATE_ATOM: 2022-02-09T11:12:51-03:00



9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09 de fevereiro de 2022,
11:13:42



Hash do documento original

(SHA256):f509e894ed252014e7a0cebe0afa081d5b0be388fa3ac213112e5b7068033230

(SHA512):110798f57b2305b92079de23373a8418e74920c9e22fcb2868f7c438b83744ec54e3b0c8ea448f67e753a0325b0aafbe55201325aabcd13ac5558b264d1725c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign